

ção e expressão de opiniões sobre temas de carácter económico e social, nas suas diversas vertentes (humana, ambiental, sociológica, tecnológica e empresarial);

b) O FRES pretende debater questões concretas da sociedade portuguesa, com espírito de abertura, no sentido de contribuir, através de intervenções intelectuais, propostas e recomendações escritas de âmbito público e privado, ou ainda através de outras acções concretas, para o desenvolvimento económico e social do País, designadamente para a melhoria da competitividade nacional, através da construção de uma sociedade mais moderna, coesa e competitiva;

c) O FRES não tem carácter político nem desenvolverá quaisquer actividades de carácter político ou partidário, constituindo-se antes uma associação cívica, cuja acção representará uma forma de intervenção civil e particular.

2 — A duração da associação é por tempo indeterminado e é uma associação sem fins lucrativos, de natureza privada, de âmbito nacional.

3 — Para a prossecução dos seus fins a FRES poderá promover, tendo em vista a sua missão e a prossecução dos seus objectivos:

a) Reuniões livres para debate de temas que os associados julgarem relevantes e importantes num dado momento, sejam estes de carácter económico, social, empresarial, sociológico ou ambiental, participadas pelos associados e outras pessoas externas convidadas a apresentar o seu parecer sobre os temas em debate, a convite de algum ou alguns associados ou da direcção;

b) Conferências, tertúlias, colóquios ou comunicações sobre os temas referidos no número anterior, participadas por associados e pessoas externas convidadas por algum ou alguns associados ou pela direcção;

c) Visitas, formação e outras manifestações de carácter cultural propostas pelos associados ou pela direcção cujos temas reúnam o interesse dos associados.

4 — Podem ser associados do FRES todas as pessoas singulares ou colectivas que se identifiquem com os princípios e valores, objectivos e estratégia de actuação do FRES e que se interessem pela problemática da modernidade, desenvolvimento, coesão social e competitividade do País.

Os associados podem ser em número ilimitado e têm as suas categorias:

a) Efectivos;

b) Honorários.

São associados efectivos todas as pessoas, singulares ou colectivas, que sejam admitidas pela direcção, mediante proposta feita por um ou mais associados.

São associados honorários aqueles admitidos por decisão da direcção, que, pelo seu contributo pessoal ou profissional, tenham prestado serviços relevantes para o FRES ou reconhecidamente para a sociedade portuguesa no campo económico ou social.

Está conforme o original, nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte certificada.

31 de Julho de 2006. — A Notária, *Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia*. 3000214967

GRANDE LOJA SIMBÓLICA DE PORTUGAL

Certifico que, no Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária Júlia Silva, por escritura de 24 de Agosto de 2006 exarada a fls. 15 e seguintes do livro n.º 137-A de escrituras diversas, foi constituída a associação com a denominação de Grande Loja Simbólica de Portugal, com sede provisória na Rua de Vitorino Nemésio, 4, 7.º, direito, freguesia de Ameixoeira, concelho de Lisboa. É uma entidade sem fins lucrativos e que durará por tempo indeterminado; o seu âmbito de actuação abrange todo o território nacional, tem por objecto o estudo e a prática do simbolismo maçónico nas sociedades antigas e da actualidade. O estudo e a prática dos mitos e dos ritos. Estudo da maçonaria em Portugal desde o século XVIII — rupturas e permanências.

Adopta como divisa os grandes valores da liberdade, igualdade e fraternidade, bem como da justiça, verdade, honra e progresso, tendo por escopo o aperfeiçoamento social, moral e intelectual dos seus membros com vista à construção de uma sociedade mais justa e perfeita.

Constituem receitas da associação o produto das jóias e das quotas dos associados, os rendimentos dos bens próprios, as doações, legados e respectivos rendimentos, os subsídios ou participações do Estado ou de organismos oficiais e quaisquer outras que lhe advenham por via legal.

Os direitos e deveres dos associados, suas categorias, condições de admissão e exclusão, constam de um documento complementar que faz parte integrante da referida escritura de constituição de associação.

Está conforme.

24 de Agosto de 2006. — A Notária, *Júlia Maria Mateus da Silva*. 3000215148

CLUBE DE CAÇA E PESCA DA MARITENDA

Certifico que, no Cartório Notarial de Loulé a cargo da notária licenciada Manuela Maria Palma Nobre Semedo Tenazinha, por escritura de 28 de Agosto de 2006, lavrada a fl. 81 do livro n.º 52 de notas para escrituras diversas deste Cartório Notarial, foi realizada uma escritura de alteração parcial dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, passando o artigo terceiro a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO 3.º

O clube de caçadores tem por objecto gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelar pelas normas legais da caça e treino de cães de caça; tudo sem fins lucrativos.»

Está conforme.

28 de Agosto de 2006. — A Notária, *Manuela Maria Palma Nobre Semedo Tenazinha*. 3000215163

MOVIMENTO DE INTERVENÇÃO E CIDADANIA — MIC

Certifico que, por escritura de 25 de Setembro de 2006, exarada a fls. 78 e seguintes do livro n.º 141-A de escrituras diversas do Cartório Notarial a cargo de Júlia Silva, foi constituída a associação com a denominação de Movimento de Intervenção e Cidadania — MIC, com sede na Rua da Fontinha, 85, rés-do-chão, freguesia de São Martinho do Bispo, concelho de Coimbra. É uma associação cívica, de direito privado, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, que se rege pelos seus estatutos e pelas disposições legais aplicáveis, e que tem como objectivo contribuir, através de todos os meios de intervenção cívica, para o aprofundamento da democracia participativa, visando a renovação da vida democrática por via do preenchimento e efectivação das metas morais e sociais da constituição da república.

Os direitos e deveres dos associados, suas categorias, condições de admissão e exclusão, etc., constam do documento complementar que faz parte integrante da referida escritura de constituição de associação.

Está conforme.

25 de Setembro de 2006. — A Notária, *Júlia Maria Mateus da Silva*. 3000216513

ARREFOLE — GRUPO PELA RENOVAÇÃO DA MÚSICA TRADICIONAL PORTUGUESA

Certifico que, por escritura outorgada em 27 de Setembro de 2006, exarada a fls. 73 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 130-B do Cartório a cargo da notária Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino, foram rectificadas os estatutos da associação denominada ARREFOLE — Grupo pela Renovação da Música Tradicional Portuguesa, número de identificação de pessoa colectiva provisório 507685164, com sede na Rua de Serpa Pinto, 538, hab. 21, Cedofeita, Porto, quanto ao n.º 3 do artigo 9.º e aos n.ºs 4 e 7 do artigo 11.º e aditam o artigo 15.º, que passam a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO 9.º

Para qualquer alteração aos estatutos ou ao regulamento interno serão necessários três quartos dos votos dos associados presentes.

ARTIGO 11.º

Sem prejuízo das disposições dos estatutos e da lei que estabeleçam diversamente, a assembleia geral deliberará por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da associação requerem o voto favorável de três quartos de todos os associados.»

ARTIGO 15.º

Em todos os casos omissos rege-se o disposto nos artigos 167.º e seguintes do Código Civil e demais disposições legais aplicáveis.»

Está conforme.

27 de Setembro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
3000216713

IGREJA CONQUISTADORES PARA CRISTO COMUNIDADE CRISTÃ EVANGÉLICA

Certifico que, por escritura de 6 de Outubro de 2006, exarada a fl. 62 do livro C-53 de notas do Cartório Notarial de Almada a cargo da notária Maria Luísa Vieira Elvas, sito na Rua da Quinta de São Marcos, 2, C, Charneca de Caparica, foi constituída uma pessoa colectiva religiosa com a denominação em epígrafe, da qual consta o seguinte:

Denominação — Igreja Conquistadores para Cristo — Comunidade Cristã Evangélica.

Sede social — Rua de Magalhães Lima, 8, 1.º, esquerdo, freguesia de Amora, concelho do Seixal.

Fins (objecto social) — proclamar o Evangelho de Jesus Cristo.

Especificamente:

a) Missão — realizar e manter o culto evangélico, instruir e dar assistência espiritual aos seus membros, segundo o ensino das Sagradas Escrituras;

b) Propósito — a Igreja Conquistadores para Cristo existe para adorar a Deus e promover o seu Reino por todas as nações, resgatando indivíduos e restaurando famílias, agregando-as numa comunidade saudável que segue o exemplo de Jesus, e proporcionando a cada um a oportunidade de desenvolver os seus talentos;

c) Objectivos — abrir novas igrejas, promover a divulgação da fé cristã através de órgãos de comunicação social; criar ou apoiar departamentos de inserção social e centros de recuperação de drogas; promover actividades sociais, culturais, recreativas e benéficas; distribuir a Bíblia Sagrada; promover e participar em campanhas de evangelização em toda a extensão do território nacional, países de expressão portuguesa, núcleos de emigrantes e países estrangeiros.

Sócios — haverá três categorias de sócios: fundadores, honorários e honorários.

Órgãos sociais — assembleia geral, direcção e concelho fiscal.

Forma de obrigar — a associação obriga-se pelas assinaturas conjuntas do presidente e de um outro membro da direcção.

Está conforme o original.

6 de Outubro de 2006. — A Notária, *Maria Luísa Vieira Elvas da Silva*.
3000217690

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ABELHEIRA — VIANA DO CASTELO

Certifico que, por escritura de 22 de Fevereiro de 2000 lavrada a fls. 41 e seguintes do livro n.º 8-H do 2.º Cartório Notarial de Viana do Castelo, foi constituída uma associação com a denominação Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Abelheira — Viana do Castelo e sede na Estrada da Abelheira, na freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), do concelho de Viana do Castelo, sem fins lucrativos.

A Associação tem por objecto promover a inter-relação com o meio e a participação da comunidade no apoio ao Jardim, colaborar com os órgãos da direcção do Jardim, defender os direitos e os legítimos interesses dos associados e dos seus educandos, lutar pela melhoria dos equipamentos e das condições educativas do Jardim e recorrer a entidades públicas e privadas para colaboração e solução de problemas que interessem aos alunos, ao Jardim e ao meio.

São órgãos da Associação, eleitos por um ano lectivo, a mesa da assembleia geral, constituída pelo presidente e dois secretários, a direcção, constituída por três associados, competindo-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, e o conselho fiscal, constituído por três membros, competindo-lhes os actos administrativos e financeiros, verificar as contas e relatórios e dar os pareceres que lhes sejam solicitados.

Está conforme com o original.

22 de Fevereiro de 2000. — O Notário, *Mário Ribeiro Peixoto de Magalhães*.
3000134287

REAL CONFRARIA ENÓFILA E GASTRONÓMICA MIEVEAL — INSTITUTO D. AFONSO, IV CONDE DE OURÉM

Certifico que, por escritura de 25 de Agosto de 2006 lavrada no Cartório Notarial da Batalha, a cargo da licenciada Sónia Marisa Pires Vala, iniciada a fl. 85 do livro de notas para escrituras diversas n.º 56-B, foi constituída uma associação com a denominação Real Confraria Enófila e Gastronómica Medieval — Instituto D. Afonso, IV Conde de Ourém, que vai ter a sua sede na Adega dos Cavaleiros, edifício do restaurante medieval da Fundação Histórico-Cultural Ouréana, na Rua de São José, Castelo de Ourém, freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, concelho de Ourém, e que tem por objecto a promoção, divulgação e valorização e defesa do vinho da região Encostas d'Aire, denominado «Medieval de Ourém», assim como a gastronomia e artesanato típico da região, e ainda o estudo, a publicação e a divulgação da vida e feitos de D. Afonso, IV Conde de Ourém, primogénito da Casa de Bragança e a pessoa que introduziu no Castelo de Ourém o vinho e a gastronomia medieval.

Está conforme.

25 de Agosto de 2006. — A Notária, *Sónia Marisa Pires Vala*.
3000215520

REAL ASSOCIAÇÃO DE GUARDAS DE HONRA DOS CASTELOS, PANTEÕES E MONUMENTOS NACIONAIS

Certifico que, por escritura de 25 de Agosto de 2006 lavrada no Cartório Notarial da Batalha, a cargo da licenciada Sónia Marisa Pires Vala, iniciada a fl. 88 do livro de notas para escrituras diversas n.º 56-B, foi constituída uma associação com a denominação Real Associação de Guardas de Honra dos Castelos, Panteões e Monumentos Nacionais, que vai ter a sua sede no Castelo de Ourém, nas Portas de Santarém, no edifício medieval, Rua de São João, freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, concelho de Ourém, distrito de Santarém, e que tem por objecto (à semelhança de outras associações existentes em Itália — Istituto Nazionale per la Guardiã d'Onore alie Reali Tombe del Pantheon —, em Espanha — Asociacion de los Hombres de Frontera —, no Reino Unido — Legião de Homens de Fronteira, e nos Estados Unidos — National Honor Guard Association):

1) Formar e fornecer guardas de honra (membros associados adultos) e escudeiros auxiliares (jovens colaboradores supervisionados por adultos), em regime de voluntariado, não remunerado, para prestarem um serviço de guarda de honra, meramente cerimonial e decorativo (não armado), aos túmulos (existentes nos diversos castelos, panteões, igrejas e mosteiros localizados em território nacional ou estrangeiro), de ilustres soberanos portugueses, membros da família real ou outros nobres lusitanos e também para prestar um serviço de guia de informação nos castelos e monumentos nacionais e insígnias de Portugal e junto de túmulos de altas figuras da Igreja Católica, do Estado ou de outros que tenham contribuído para o enriquecimento da história e da cultura de Portugal, após obtenção prévia da devida autorização, por escrito, quer dos responsáveis pelos mesmos monumentos ou através da celebração de protocolos de colaboração;

2) Manter vivo o culto da Pátria gloriosa e o sentido patriótico e de honra;

3) Recrutar e formar pessoas interessadas em estudar e aprofundar os seus conhecimentos da história e da cultura nacional portuguesa, para assim poderem prestar (gratuitamente e em regime de voluntariado não remunerado) um serviço de guarda de honra ou de guia de informação, como guardas de honra (membros associados) e dando formação a escudeiros auxiliares (jovens colaboradores), apoio e esclarecimento aos visitantes e divulgando a memória e feitos das personagens históricas ligadas aos castelos, panteões, monumentos nacionais, museus, centros culturais, igrejas, mosteiros e galerias de arte, que muitas vezes se encontram encerradas ao público por falta de meios para poderem contratar guardas de vigia, guias ou funcionários de posto de informação;

4) Celebrar protocolos com instituições (nacionais ou estrangeiras), fundações, associações de antigos combatentes, de reformados e pensionistas, centros de ocupação de tempos livres, agrupamentos de escuteiros, irmandades, confrarias e também para auxiliar programas de prémios e bolsas de estudo aos jovens como o Prémio Infante D. Henrique e The Duke of Edinborough Awards Program, sendo que a prestação de serviços gratuitos aos outros (em regime de voluntariado não remunerado) a ser prestado pelos escudeiros auxiliares (jovens colaboradores) venha a contar como tempo de estágio, experiência de vida, convívio e pontuação e para que sirva também de recrutamento de futuros membros associados;